



TC- 018.485/2011-1

Destinatário: HELIO ANTUNES BRANDÃO NETO

DESPACHO DE REENVIO

Nos autos do TC- 018.485/2011-1, tentou-se comunicar o destinatário HELIO ANTUNES BRANDÃO NETO, Procurador de Raniel Antônio Corte, inicialmente, no endereço informado na procuração, acostado à peça n.º 98 dos autos do processo, conforme dados que seguem:

Ofício nº 161/2017	Peça 106
Aviso de recebimento	Peça 107

A referida comunicação foi devolvida pelos Correios, constando no Aviso de Recebimento como motivo: “mudou-se”.

Com o escopo de cientificar o destinatário, fora feita pesquisa na Base de Dados da Receita Federal, por meio do qual foi constatado que o endereço é o mesmo informado na Procuração (peça 108).

Em razão disso, buscou-se utilizar-se de outros meios de pesquisa, seja pela base de dados do TCU (peça 109), cujo endereço encontra-se desatualizado, uma vez que a última modificação se deu em 26/03/2012, bem como no endereço profissional do destinatário (Nogueira e Brandão Advogados Associados) retirada da base de dados da Receita Federal (peça 110), cujo endereço é idêntico a da peça 108, além da busca no site da OAB-MT pelo cadastro do advogado (peça 112), em que consta não haver informação sobre o endereço, e, por fim, mediante pesquisa em site de buscas na internet em que se identificou que o escritório de advocacia onde consta como sócio, possui o endereço mais atual, em que se propõe o encaminhamento da comunicação ao logradouro descrito abaixo:

Endereço Correto / Outro Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 1731, andar 13, sala 1307, Araés – Cep: 78050-000 – Cuiabá-MT

Propõe-se sua comunicação no endereço supramencionado. Assim, encaminho os autos para comunicação, para reenvio da referida notificação, obtendo-se a anuência do titular desta unidade, ou de seu substituto, mediante a assinatura do ofício ora proposto.

SECEX/MT-SA, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente
Lissandra Esnarriaga de Freitas
Matrícula 10089-7